

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 , DE 2019.

Altera dispositivos que especifica da Resolução nº 250, de 03 de março de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º e seu § 2º, da Resolução nº 250, de 03 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os carros oficiais da Câmara Municipal de Mogi Guaçu só poderão ser utilizados pelos Vereadores, para o exercício de atividade Parlamentar, obedecida rigorosa ordem alfabética de seus nomes e em sistema de rodízio, exceto quando em missão oficial ou em representação à Edilidade, devidamente designado pela Presidência ou Mesa da Câmara, desde que preencham impresso próprio padronizado de próprio punho, contendo a data de saída, o horário, destino, motivo da viagem, quilometragem de saída e de chegada, nome e assinatura do Vereador requisitante, com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas, na Divisão de Serviços Operacionais da Câmara Municipal.

.....
§ 2º Deferida a requisição pela Coordenadoria da Divisão de Serviços Operacionais do Legislativo Guaçuano, o carro oficial só não será utilizado pelo Vereador requisitante, se ele desistir de seu direito. (NR)

.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 25 de janeiro de 2019.

Vereador RODRIGO FALSETTI
PTB